



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
Estado do Espírito Santo

## ***Gabinete do Prefeito***

### **LEI MUNICIPAL N.º 144/1999**

***AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA,  
LOCALIZADA NA VILA VICENTE, NESTA  
CIDADE, À ASSOCIAÇÃO DOS MINISTROS  
EVANGÉLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,  
Estado do Espírito Santo,*

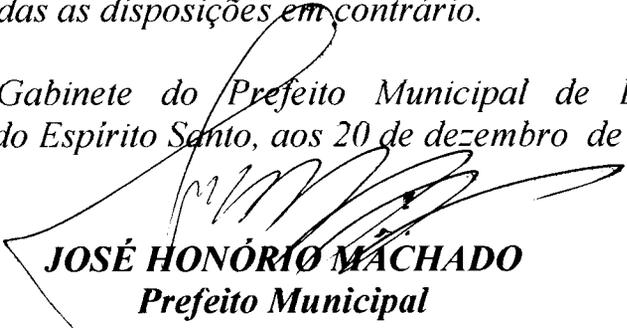
*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL  
DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE  
LEI:*

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a  
doar à ASSOCIAÇÃO DOS MINISTROS EVANGÉLICOS, uma área de  
terras medindo 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), localizada no  
Loteamento Vila Vicente, nesta Cidade.*

*Art. 2º. Para a efetivação da doação a donatária deverá  
apresentar documentos que comprovem sua regularidade perante o Poder  
Público.*

*Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São  
Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 20 de dezembro de 1999.*

  
**JOSÉ HONÓRIO MACHADO**  
**Prefeito Municipal**